

**PLENÁRIA DEVOLUTIVA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE  
DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 2014**

**RELATÓRIO FINAL**

**"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO  
DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO"**

**Eixo Central:**

**"IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO  
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA".**

**Fortaleza - Ceará**

**2016**

estadual de saúde do trabalhador e da trabalhadora "saúde do trabalhador e da trabalhadora, direito de todos e todas e dever do estado"

Tiragem: 100 exemplares

Organização e sistematização

José Teles dos Santos – Coordenador da Devolutiva

Comissão de Relatoria

Ismênia Maria Barreto Ramos

Rogena Weaver Noronha Brasil

Maria Áurea Martins Sousa e Silva

Maria Valbenia de Almeida

Colaboradores

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Normatização

Maria Claudete Silva Barros – CRB 3/1017

Ficha Catalográfica elaborada por Maria Claudete Silva Barros CRB 3/1017

Ceará. Secretaria da Saúde do Estado. Conselho Estadual da Saúde. Relatório da Plenária Devolutiva da 4ª conferência estadual de saúde do trabalhador e da trabalhadora "saúde do trabalhador e da trabalhadora, direito de todos e todas e dever do estado"/Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Conselho Estadual de Saúde. Fortaleza: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará,2016.

---

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CEREST – Centro de Referência de Saúde do Trabalhador  
CESAU - Conselho Estadual de Saúde  
CF - Constituição Federal  
CIR - Comissão Intergestora Regional  
CIST - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador  
CMS - Conselho Municipal de Saúde  
CNS – Conselho Estadual de Saúde  
CPS - Consórcios Públicos em Saúde  
CTGTES - Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde  
CTSTMA - Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente  
FRCS - Fóruns Regionais de Conselheiros de Saúde  
INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social  
PP- Política Pública  
PNSTT - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora  
RA - Relatório Anual  
RESE - Rede Estadual Saúde Escola  
RMSE - Rede Municipal de Saúde Escola  
RSB - Reforma Sanitária Brasileira  
SESA- Secretaria de Saúde do Estado do Ceará  
SMS - Secretaria Municipal de Saúde  
SUS - Sistema Único de Saúde  
TAC – Termo de Ajuste de Conduta  
VISAT - Vigilância em Saúde do Trabalhador

## SUMÁRIO

Lista de Siglas .....	
Apresentação.....	
1. Propostas Estaduais encaminhadas pela Plenária final da 4ª Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora à 4ª Conferência Nacional de Saúde.....	
Eixo I.....	
Eixo 2.....	
Eixo 3.....	
Eixo 4.....	
4. Atos Normativos da Plenária Devolutiva da 4ª Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	
• Parecer da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.....	
• Resolução Nº 49 /2016 – CESAU.....	
5. Anexos .....	
• Lista dos participantes .....	

## APRESENTAÇÃO

A Plenária Devolutiva da 4º CESTT, produto de deliberação do plenário do Cesau, realizou-se no dia 8 de novembro com 70 (setenta) participantes, no Auditório Valdir Arco Verde da Secretaria de Saúde do Estado, em Fortaleza, Ceará. O respaldo legal, se baseia no Parecer da Comissão Intersetorial de Saúde – CIS de 4 de agosto de 2016 e na Resolução nº 49/2016- CESAU de 22 de agosto de 2016.

Como suporte teórico para os debates, disponibilizou-se o Relatório da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora realizada em 2014, especialmente, as **PROPOSTAS ESTADUAIS ENCAMINHADAS PELA PLENÁRIA FINAL DA 4ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA À 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**, construídas com base na análise e problematização contemporânea acerca dos modelos de desenvolvimento econômico, as (re)configurações e transformações determinantes do mundo do trabalho, os impactos no meio ambiente e seus reflexos nas condições de vida e saúde dos trabalhadores(as), além da capacidade da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT) de intervir diretamente em situações de risco e vulnerabilidades específicas presentes no cotidiano dos ambientes de trabalho.

A Plenária Devolutiva envolveu Delegados da 4ª Conferência Estadual de Saúde e 4ª Conferência Nacional de do Trabalhador e Trabalhadora, conselheiros e membros da Comissão Interinstitucional de Saúde-CIST, representantes sindicais, assessores do Ministério da Saúde-MS, SESA e CESAU.

A Plenária Devolutiva aprovou como produto a organização de um Grupo de Trabalho – GT formado por conselheiros e assessores membros da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST para elaborar **Plano de Ação para o Monitoramento das Políticas de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora** baseado nas propostas aprovadas nas Conferência Estadual e Nacional de Saúde.

Os participantes cientes do cenário de desmonte do Estado Democrático de Direito manifestaram posições favoráveis à mobilização e debates em prol da garantia dos direitos conquistados.

Nesse sentido, os resultados da Plenária Devolutiva e o Plano de Ação serão disponibilizados aos conselhos de saúde, as Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTs) nos CMSs

e os(as) trabalhadores(as) para que utilizem esse objeto como instrumento político e assumam o desafio da participação cidadã nas suas diferentes dimensões e do aprofundamento do controle social essenciais para o fortalecimento e democratização da própria sociedade civil, das instituições, do Estado e das políticas de saúde.

Mediante o exposto, este relatório tem por finalidade tornar público os resultados das discussões e encaminhamentos para contribuir com o bom desempenho das comissões e colegiados do SUS no cumprimento das políticas voltadas para a saúde do trabalhador e trabalhadoras.

**José Teles dos Santos**

Conselheiro Estadual de Saúde representante do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho

# **PROPOSTAS ESTADUAIS ENCAMINHADAS PELA PLENÁRIA FINAL DA 4ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA À 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

## **EIXO I - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SEUS REFLEXOS NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**

1. Redução para 30 (trinta) horas semanais para todos(as) categorias dos(as) trabalhadores(as) de saúde sem redução salarial;
2. Garantir o cumprimento da legislação de ingresso no serviço público por meio de concurso público nos Municípios, nos Estados e na União, assegurando os direitos trabalhistas para todos e todas trabalhadores (as) com o objetivo de eliminar o trabalho precário.;
3. Implantar o período noturno na Estratégia de Saúde da Família (ESF), de forma a possibilitar um maior acesso dos(as) trabalhadores(as) aos serviços de saúde;
4. Garantir o cumprimento da legislação de ingresso no serviço público por meio de concurso público nos Municípios, nos Estados e na União, assegurando os direitos trabalhistas para todos e todas trabalhadores (as) com o objetivo de eliminar o trabalho precário.
5. Garantir a implantação de plano de cargos carreiras e salários para todos(as) trabalhadores(as) no serviço público em todas as esferas de governo;
6. Promover o incentivo governamental à produção orgânica, familiar e agroecológica substituindo os agrotóxicos na agricultura e incentivando a comercialização e aquisição de alimentos orgânicos produzidos nos municípios (banco de alimentos);

## **EIXO II – FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS, DA COMUNIDADE E DO CONTROLE NAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.**

1. Fomentar o debate sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para todos os(as) trabalhadores(as) do serviço público estatal;
2. Utilizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) como um instrumento de controle social;
3. Garantir a implementação dos direitos políticos e sociais relacionados à ST oriundos das deliberações da 3ª Conferência Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) (CNSTT) quanto à precarização do trabalho, doenças ocupacionais e, sobretudo, a intoxicação por produtos químicos e seus impactos para o homem e o meio ambiente;
4. Incentivar a organização dos(as) trabalhadores(as) público/privado para identificar o trabalho insalubre, e perigoso nos locais de trabalho, à necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) favorecendo o acesso a consulta/avaliação periódica de saúde, inclusive com exames complementares e medicamentos nos serviços de saúde;
5. Inserir na ficha ESUS SSA2 (situação de saúde da área e atendimentos realizados pelos profissionais de saúde das equipes de saúde da família) um campo para registro de informações relativas à Saúde do Trabalhador;
6. Garantir capacitação permanente para os conselheiros municipais, regionais, locais e aos membros das CIST sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador;
7. Divulgar a agenda permanente de discussão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador nos diversas mídias.

## **EIXO III - EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE E INTERSETORIALIDADE NAS**

## **TRÊS ESFERAS DE GOVERNO**

1. Garantir que os laudos efetuados pelo SUS sejam considerados/reconhecidos na perícia da Previdência Social;
2. Articular junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) para a inclusão no currículo do ensino básico como tema transversal: a prevenção do trabalho infantil, primeiros socorros e saúde e segurança do Trabalho;
3. Revisar a Rede Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) – RENAST no Estado;
4. Inserir na pactuação do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) os indicadores relacionados à saúde do(a) trabalhador(a);
5. Garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador (ST) (municípios, estado e união), inserindo ações ST nos fluxos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção coletiva de protocolos preventivos e linhas do cuidado;
6. Fortalecer a rede de atenção primária incluindo as ações de atenção à saúde do trabalhador bem como praticar os encaminhamentos aos serviços especializados para os(as) trabalhadores(as) portadores de doenças crônicas;
7. Sensibilizar o poder público sobre financiamento regular para garantir e ampliar a educação permanente com para todos os(as) trabalhadores(as) do serviço público/privado mediante instrumentos legais;
8. Inserir na programação da educação permanente temas sobre os riscos ocupacionais e o uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva;
9. Incluir nas propostas de planejamento, ações de atenção sistemática ao trabalhador(a) do campo, que se encontram extremamente desassistidos e vulneráveis à exploração pelo capital;
10. Articular-se com Vigilância Sanitária (Visa), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), Ministério Público e do Trabalho (MPT) e a Secretaria Regional de Trabalho e Emprego (SRTE) para o monitoramento sistemático quanto ao Mapeamento nos processos

produtivos (in)formais, identificar os riscos ocupacionais e agravos mais frequentes relacionados ao trabalho, catalogar a exposição dos(as) trabalhadores(as) e intensificar a fiscalização nos ambientes de trabalho;

11. Intensificar as ações de erradicação do trabalho infantil e exploração de crianças e adolescentes entre as Secretarias de Saúde, Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Ministério Público;

12. Criar na estrutura organizacional das secretarias municipais de saúde, Núcleos de Vigilância em Saúde do Trabalhador, com equipe multidisciplinar;

## **EIXO IV – FINANCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO.**

1. Garantir financiamento regular nas três esferas de governo - conforme Artigo 18 da Portaria 1823, de 23 de agosto de 2012, Política Nacional da Saúde do(a) Trabalhador(a) (PNSTT) - para desenvolvimento de ações em ST inserindo-as nos Planos Municipais de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS) com prestação de contas nos respectivos conselhos de saúde;
2. Criação de um bloco específico de financiamento com definição de um percentual mínimo nas leis orgânicas da União, Estados e Municípios para garantir a implementação das ações de ST na Atenção Básica voltadas, sobretudo, para a promoção e proteção à saúde do(a) trabalhador(a) nos três níveis de governo;
3. Garantir financiamento para criação dos cargos públicos a serem ocupados por meio de concurso público para compor os quadros de recursos humanos dos CEREST do Estado do Ceará;
4. Garantir financiamento público/privado para promover capacitações para implementação da política de ST nos municípios;
5. Buscar a intermediação do Ministério Público junto a Agência Nacional da Saúde (ANS), MS, CNS e CIT visando à regulamentação do ressarcimento financeiro ao SUS pela assistência prestada aos usuários dos planos de saúde;
6. Planejar e efetivar a política estadual/municipal de saúde do(a) trabalhador(a) e de prevenção de acidentes de trabalho garantindo nas três esferas governamentais orçamento para sua implementação em todos os ambientes de trabalho;
7. Investir em pesquisas que identifiquem as principais causas de adoecimento dos(as) trabalhadores(as) nos três níveis de governo;

- Garantir o cumprimento da legislação de ingresso no serviço público por meio de concurso público nos Municípios, nos Estados e na União, assegurando os direitos trabalhistas para todos e todas trabalhadores (as) com o objetivo de eliminar o trabalho precário.
- Garantir a implantação de plano de cargos carreiras e salários para todos(as) trabalhadores(as) no serviço público em todas as esferas de governo.

## **EIXO II - FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS, DA COMUNIDADE E DO CONTROLE SOCIAL NAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA;**

- Fomentar o debate sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para todos os(as) trabalhadores(as) do serviço público estatal; Fomentar o debate sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para todos os(as) trabalhadores(as) do serviço público estatal;
- Utilizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) como um instrumento de controle social; Utilizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) como um instrumento de controle social;
- Garantir a implementação dos direitos políticos e sociais relacionadas à ST oriundos das deliberações da 3ª Conferência Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) (CNSTT) quanto a precarização do trabalho, doenças ocupacionais e, sobretudo, a intoxicação por produtos químicos e seus impactos para o homem e o meio ambiente;.
- Garantir Incentivar a organização dos(as) trabalhadores(as) público/privado para identificar o trabalho insalubre e perigoso nos locais de trabalho, a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) favorecendo o acesso a consulta/avaliação periódica de saúde, inclusive com exames complementares e medicamentos nos serviços de saúde;
- Garantir a implementação dos direitos políticos e sociais relacionadas à ST oriundos das deliberações da 3ª Conferência Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) (CNSTT) quanto a precarização do trabalho, doenças ocupacionais e, sobretudo, a intoxicação por produtos químicos e seus impactos para o homem e o meio ambiente; Garantir a implementação dos direitos políticos e sociais relacionadas à ST oriundos das deliberações da 3ª Conferência Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) (CNSTT) quanto a precarização do trabalho,

doenças ocupacionais e, sobretudo, a intoxicação por produtos químicos e seus impactos para o homem e o meio ambiente;

- Garantir a organização dos(as) trabalhadores(as) público/privado para identificar o trabalho insalubre e perigoso nos locais de trabalho, a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) favorecendo o acesso a consulta/avaliação periódica de saúde, inclusive com exames complementares e Destaques Substitutiva
- Criar "Inserir" na ficha ESUS SSA2 (situação de saúde da área e atendimentos realizados pelos profissionais de saúde das equipes de saúde da família) um campo para registro de informações relativas à ST: inspeção e mapeamento dos ambientes de trabalho, agravos e notificação de doenças relacionadas ao trabalho medicamentos nos serviços de saúde;Garantir a organização dos(as) trabalhadores(as) público/privado para identificar o trabalho insalubre e perigoso nos locais de trabalho, a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) favorecendo o acesso a consulta/avaliação periódica de saúde, inclusive com exames complementares e medicamentos nos serviços de saúde;
- Garantir capacitação permanente para os conselheiros municipais, regionais, locais e as CIST em relação à Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a) e divulgá-la à comunidade e em meios de comunicação;Garantir capacitação permanente para os conselheiros municipais, regionais, locais e as CIST em relação à Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a) e divulgá-la à comunidade e em meios de comunicação;

### **EIXO III - EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE E INTERSETORIALIDADE NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO**

- Garantir que os laudos efetuados pelo SUS sejam considerados/reconhecidos na perícia da Previdência Social;
- Articular junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) para a inclusão no currículo do ensino básico como tema transversal: a prevenção do trabalho infantil, primeiros socorros e saúde e segurança do Trabalho;
- Redefinir e ampliar a Rede Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) - RENAST;
- Inserir na pactuação do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) os indicadores relacionados à saúde do(a) trabalhador(a);
- Garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador (ST) (municípios, estado e união), inserindo ações ST nos fluxos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção coletiva de protocolos preventivos e linhas do cuidado;
- Ampliar e fortalecer a atenção primária como ponto de acesso prioritário para garantir ações e serviços de saúde bem como os encaminhamentos aos serviços especializados para os(as) trabalhadores(as) portadores de doenças crônicas;
- Criar na ficha SSA2 (situação de saúde da área e atendimentos realizados pelos profissionais de saúde das equipes de saúde da família) um campo para registro de informações relativas à ST: inspeção e mapeamento dos ambientes de trabalho, agravos e notificação de doenças relacionadas ao trabalho;

- Sensibilizar o poder público para garantir e ampliar a educação permanente com financiamento regular para todos os(as) trabalhadores(as) do serviço público/privado mediante convênio/parcerias com instituições públicas ou privadas para promover debates, orientar e capacitar trabalhadores(as) e empregadores sobre os riscos ocupacionais e a saúde do(a) trabalhador(a) enfocando o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo ;
- Ao final das capacitações sobre o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, as instituições responsáveis certificarão os(as) trabalhadores(as) rurais quanto à aptidão no seu uso como exigência para pleito e liberação de empréstimos rurais pelas instituições financeiras;
- Incluir a atenção sistemática ao trabalhador(a) do campo, que se encontram extremamente desassistidos e vulneráveis à exploração pelo capital nas propostas de planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas;
- Mapear nos territórios os processos produtivos (in)formais, identificar os riscos ocupacionais e agravos mais frequentes relacionados ao trabalho, catalogar a exposição dos(as) trabalhadores(as) e intensificar a fiscalização nos ambientes de trabalho pela Vigilância Sanitária (Visa), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), Ministério Público e do Trabalho (MPT) e a Secretaria Regional de Trabalho e Emprego (SRTE);
- Intensificar as ações de erradicação do trabalho infantil e exploração de crianças e adolescentes entre as Secretarias de Saúde, Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Ministério Público;

- Criação de linha de cuidados e protocolos para prevenção de acidentes para os(as) trabalhadores(as); 14 (situação de saúde da área e atendimentos realizados pelos profissionais de saúde das equipes de saúde da família) um campo para registro de informações relativas à ST: inspeção e mapeamento dos ambientes de trabalho, agravos e notificação de doenças relacionadas ao trabalho.
- 15 Criar na estrutura organizacional das secretarias municipais de saúde, Núcleos de Vigilância em Saúde do Trabalhador ,
- com equipe multidisciplinar legalmente habilitada no Código Sanitário do município
- Intensificar ações para integrar a vigilância em ST (Visat) aos demais componentes da vigilância à saúde estabelecendo rotinas de sistematização e análise dos dados como subsídios para implementação da política Nacional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora PNSTT:
- assessoria os(as) trabalhadores(as) de saúde na investigação, identificação, notificação compulsória das doenças e agravos relacionados ao trabalho e favorecimento às ações de promoção, prevenção e reabilitação à saúde nos ambientes de trabalho.
- Garantir que os laudos efetuados pelo SUS sejam considerados/reconhecidos na perícia da Previdência Social;, com maior articulação entre os ministerios da saúde, previdência social, trabalho e emprego, para sua efetivação.
- Inserir na ficha ESUS um campo para registro de informações relativas à ST: inspeção e mapeamento dos ambientes de trabalho, agravos e notificação de doenças relacionadas ao trabalho. Inserir na ficha ESUS um campo para registro de informações relativas à ST: inspeção e mapeamento dos ambientes de trabalho, agravos e notificação de doenças relacionadas ao trabalho.

- Criar na estrutura organizacional das secretarias municipais de saúde, Núcleos de Vigilância em Saúde do Trabalhador , com equipe multidisciplinar legalmente habilitada no Código Sanitário do município Intensificar ações para integrar a vigilância em ST (Visat) aos demais componentes da vigilância à saúde estabelecendo rotinas de sistematização e análise dos dados como subsídios para implementação da política Nacional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora PNSTT: assessoria os(as) trabalhadores(as) de saúde na investigação, identificação, notificação compulsória das doenças e agravos relacionados ao trabalho e favorecimento às ações de promoção, prevenção e reabilitação à saúde nos ambientes de trabalho.
- Garantir que os laudos efetuados pelo SUS sejam considerados/reconhecidos na perícia da Previdência Social;, com maior articulação entre os ministerios da saúde, previdência social, trabalho e emprego, para sua efetivação.

#### **EIXO IV – FINANCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO.**

1. Fortalecer a articulação em defesa do Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLP 321/2013) - Movimento SAÚDE + 10 que prevê a alocação pela União de montante igual ou superior à 10% de suas receitas bruta para o financiamento do SUS;
2. Garantir financiamento regular nas três esferas de governo - conforme Artigo 18 da Portaria 1823, de 23 de agosto de 2012, Política Nacional da Saúde do(a) Trabalhador(a) (PNSTT) – para desenvolvimento de ações em ST inserindo-as nos Planos Municipais de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS) com prestação de contas nos respectivos conselhos de saúde; Articular junto ao
3. Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT) a ampliação do teto financeiro e do número de Cerests regionais além de destinação per capita de recursos com base na população economicamente ativa (PEA) e aposentados/pensionistas para os municípios investirem na promoção e Visat;
4. Buscar a intermediação do Ministério Público junto a Agencia Nacional da Saúde (ANS), MS, CNS e CIT visando à regulamentação do ressarcimento financeiro ao SUS pela assistência prestada aos usuários dos planos de saúde;